

## Resolução nº 31/94

AutORIZA fixar subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG, faz saber que os Vereadores aprovaram e em promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino fica fixada em R\$ 151.794,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro Cruzados reais) mensais equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em fevereiro de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 75.897,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete Cruzados reais) mensais e a parte variável será de R\$ 75.897,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete Cruzados reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do subsídio será devida ao vereador por sessões ordinárias que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador que seja R\$ 151.794,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro Cruzados reais) a partir de 1.º de fevereiro de 1994.

Continua

Continuad Resolucao n.º 31/94

Art. 7.º - Fica a Camara Municipal autorizada a reunir o Subsídio dos Vereadores e verba de Representacao do Presidente da Camara de acordo com a legislacao em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolucao cobradas por Conta de dotacao propria Constante do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, produzindo efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala de Sessoes da Camara Municipal de São José do Guari, em 07 de Março de 1994.

- a) Presidente Antonio Pereira de Azevedo
- a) Vice-Presidente Amilton Feres de Rodrigues
- a) Secretario Juarez de Jesus